



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 983

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 10 de abril de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO SELETIVO/2021**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
017	DENISE LIMA DE SOUZA	SEMED

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
019	GUSTAVO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SEMED

PORTARIA**PORTARIA Nº 089/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Vicentina, MS, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico na Administração Municipal de Vicentina, MS, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial: Luciano Lima da Silva

Equipe de Apoio: Jalmir dos Santos Silva

Suplente: Everton Ricardo Pereira de Souza

Equipe de Apoio: Luiz Antônio Vidal de Arruda

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Art. 2º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, constituída no artigo precedente terá o mandato de 09 (nove) meses, contando de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 03 de abril de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal), nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Antônio Vidal de Arruda;

Secretário: Everton Ricardo Pereira de Souza;

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Membro: Jalmir Santos Silva;

Suplente: Luciano Lima da Silva.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá o mandato de 09 (nove) meses, contando de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

Editar, redigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina;
Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520 de 17 de julho 2002 e 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decidir sobre os casos omissos de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 03 de abril de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*“Designa servidores para exercer a
função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto
de contratos”.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pelos diversos Órgãos da Administração Municipal para o período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

I – Secretaria Municipal de Saúde.

Marcela Dias Maciel – Fiscal Titular;

Valter Kintschev – Fiscal Suplente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mônica Guimarães Araújo Silva – Fiscal Titular;

Cícera Marcelino de Lima – Fiscal Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Iléita Caroline Oliveira Costa – Fiscal Titular;

Elisabete Caetano de Oliveira – Fiscal Suplente;

Artigo 2º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais de contratados, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do servidor designado.

Artigo 3º - Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que

regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, MS, em 03 de abril de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal